PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001623-4

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 169/SPOBRAS/2023

CONTRATO Nº 019/SPOBRAS/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN,** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado **G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.,** com sede na Rua Tapes, 182 – Jardim Aeroporto - São Paulo/SP – CEP 04631-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.723/0001-90, neste ato representada por seu Procurador **MÁRIO SÉRGIO GARGIULO**, RG nº 4.400.133-2 SSP/SP SSP/SP, CPF nº 004.212.848-03, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO **VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM – LOTE 82,** conforme Anexo I -Termo de Referência.

1.2. O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, o cadastro de "senha web" pela Contratada, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.

1.3. Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO Nº 169/SPOBRAS/2023** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA.**

1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela SPObras e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Advogado OAB/SP 147.533

SP-Obras

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência deste Contrato é de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

2.2. O prazo de **execução é de 08 (oito) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Início.

2.4. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser refeito e apresentado à Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, incidindo a CONTRATADA, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada da Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor do presente Contrato é **R$ 16.125.988,23 (dezesseis milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos),** na data base de **janeiro/2023** e cujo percentual de desconto ofertado é de **10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento),** sobre o orçamento referencial, conforme da proposta da CONTRATADA, planilha orçamentária contratual (SEI nº 098862780) e cronograma físico-financeiro (sei nº 099457860) que integram este contrato.

4.2. Serão utilizados no presente exercício, recursos financeiros provenientes da Nota de Empenho n° 45.843/2025 (SEI nº 122899147).

4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à SPObras quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à SPObras no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;

b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e

c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:

c.1) Risco de responsabilidade civil do construtor;
c.2) Contra acidentes de trabalho;
c.3) Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

5.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima-Primeira deste Contrato.

5.3. Após verificada pela **SPObras** a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

6.1. O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do respectivo instrumento contratual.

6.1.1. Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses de vigência sem que a Contratada tenha dado causa, os preços contratuais serão reajustados, observadas as disposições legais pertinentes, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01, Decreto nº 62.100/22;

6.1.2. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017;

6.1.3. O marco inicial para o cômputo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1.4. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

6.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste contrato, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.

6.3. Eventuais materiais e serviços não previstos neste Contrato, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SIURB, da seguinte forma:

6.3.1. Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a Tabela de Custos Unitários data-base janeiro/2023, atualizada para data base da proposta: agosto/2023, adotando-se a variação do índice IPC-FIPE, sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.

6.3.2. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da Tabela de Custos Unitários, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura. e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.

6.4. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

7.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

7.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

7.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

7.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

7.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

7.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;

7.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;

7.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;

7.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

7.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;

7.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

7.1.11. Registrar na "Caderneta":

a) a veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA;

b) seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do preposto e do pessoal;

c) outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

7.1.12. Manter custodiado, de forma organizada e atualizada, cópia das imagens gravadas mensalmente, para disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

7.1.13. Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

8.1.1 Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato;

Johnson Avelino da Silva
Advogado - OAB/SP 417.533
SP-Obras

8.1.2 Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1º Região (SP/MT/MS), .CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução;

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrara alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

8.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

8.1.4 Dar ciência imediata e por escrito à FISCALIZAÇÃO de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso;

8.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;

8.1.6 Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica

Johnas [illegible] Silva
Advogado - OAB/SP 147.503
SP-Obras

para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

8.1.7. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela SPObras, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito pela SPObras, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)";

8.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;

8.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.

8.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.

8.1.9.1. Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016;

8.1.9.2. A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 8.1.9.1.

8.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 8.1.8 e 8.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

8.1.11. Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da SPObras, por profissionais de experiência equivalente ou superior.

Johnson Araújo da Silva
SP-Obras

8.1.12. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.

8.1.12.1. Consideram-se produtos ou subprodutos de madeiras de origem nativa aqueles decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

8.1.13. Apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

8.1.14. Providenciar e manter os seguintes seguros:

8.1.14.1. de responsabilidade civil do construtor;

8.1.14.2. contra acidentes de trabalho.

8.1.14.2.1. Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.2. As despesas decorrentes de acidente de trabalho, incluindo as relativas aos empregados de subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.

9.1.1. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 08 (oito) dias da respectiva apresentação.

9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao *e-mail* protocolo@spobras.sp.gov.br. O *e-mail* será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

9.3. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:

a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;

b) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:

1) notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos;

2) original da 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento;

3) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

c) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:

1) notas fiscais de aquisição desses produtos;

2) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado.

9.4. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

SP-Obras

9.5. Após a aprovação da medição dos serviços pela área gestora, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, correspondentes aos serviços aprovados.

9.5.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.5.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços executados e aprovados pela SPOBRAS. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2. supra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela Gerência Financeira da SPObras, e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.5.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.5.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

9.6. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, observado o horário comercial, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, observando o prazo de 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 447.533
SP-Obras

9.8. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.1.1 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.5.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.

9.10. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.

9.11. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.

9.12. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

9.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.

10.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

10.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a

Johnson Araújo da Silva
RF 147.533
SP-Obras

fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

10.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

10.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a SPObras reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.

10.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações posteriores, estando sujeita ainda às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;

11.1.2. Multa:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e/ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

d) de 1% (um por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Cláusula 10.2 do Contrato;

e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o(s) serviço(s) considerado(s) pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas

neste contrato;

f) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual;

g) de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

h) de 0,1% (um décimo por cento) após o 20ª dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

i) de 2,5 (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual.

11.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

11.4. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei Municipal nº 10.734 de 1989 e Decreto Municipal nº 31.503 de 1992.

11.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, desde que obedecido o devido processo legal.

11.6. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.

11.6.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.

11.6.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

11.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes.

11.8. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração

Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

11.9. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

11.10. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

11.11. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, capacidade econômico-financeira e a qualificação-técnica necessária a execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal n º 13.303/2016.

14.2. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela CONTRATADA e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.

14.3. A execução dos serviços novos acrescidos por termo aditivo só deverá ser iniciada pela

Johnson Araújo da Silva
SP-Obras

CONTRATADA quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termo de aditamento ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato, **com validade de 11 (onze) meses**.

15.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal n.º 13.303/2016.

15.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

15.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

15.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal n.º 13.303/2016.

15.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato

16.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

16.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

16.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.

17.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.

17.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

17.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da SPobras, suspensão ou rescisão do ajuste.

17.5. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Johnson Araújo da Silva
OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2025.

SPObras:

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

MÁRIO SÉRGIO GARGIULO
Procurador

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R$)			(%)
1	CANTEIRO DE OBRA	434.101,51			2,69%
2	ACESSOS E APOIO	3.212.007,37			19,92%
3	REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)	234.097,27			1,45%
4	TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w <= 0,3mm	3.743,16			0,02%
5	TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w > 0,3mm	11.364,80			0,07%
6	TROCA DE GUARDA-CORPO METÁLICO	37.069,52			0,23%
7	INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA	126.048,85			0,78%
8	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO SOBRE A OAE ("TAPA-BURACO")	1.400.102,88			8,68%
9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE*	2.821.861,92			17,50%
10	TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA	48.875,31			0,30%
11	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO	1.709.761,33			10,60%
12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	94.861,95			0,59%
13	REPAROS EM TRECHOS DE DESPLACAMENTO	70.873,74			0,44%
14	REPARO EM ÁREAS DO PASSEIO QUE APRESENTAM IRREGULARIDADES	253.308,49			1,57%
15	RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO NEW JERSEY	229.636,81			1,42%
16	REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)	2.681.440,23			16,63%
17	REFORÇO DAS LAJES - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)	552.157,05			3,42%
18	REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m, LAJES, PILARES E VIGAS SCAC PARA PROTEÇÃO CONTRA FOGO- EIXOS AP14 E AP 15 (TABULEIROS 15)	934.175,38			5,79%
19	REFORÇO DOS PILARES DO EIXO 6 - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002	591.392,68			3,67%
20	CONSOLOS PARA TROCA DE APARELHO DE APOIO - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002	109.119,98			0,68%
21	TROCA DE APARELHOS DE APOIO - LONGARINAS SCAC ALARGAMENTO	546.772,50			3,39%
22	LIMPEZA DE OBRA	23.215,50			0,14%
	PREÇO TOTAL	**16.125.988,23**			**100,00%**

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
GPC 20/08/23			JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
		1	**CANTEIRO DE OBRA**								
1	CDHU	02.02.160	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	7,00	694,42	24,31%	863,23	10,97%	768,53	5.379,71
2	CDHU	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	7,00	1.225,14	24,31%	1.522,97	10,97%	1.355,90	9.491,30
3	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	7,00	781,71	24,31%	971,74	10,97%	865,14	6.055,98
4	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	14,00	1.237,38	24,31%	1.538,18	10,97%	1.369,44	19.172,16
5	SPOBRAS	CPU-003	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	198.576,70	24,31%	246.850,69	10,97%	219.771,16	219.771,16
6	EDIF	01-05-05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	220,00	159,92	24,31%	198,79	10,97%	176,98	38.935,60
7	INFRA	10-16-03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,00	403,44	24,31%	501,51	10,97%	446,49	10.715,76
8	INS. DNIT	E9763	GRUPO GERADOR - 40 KVA	CHP	2.464,00	45,69	24,31%	56,79	10,97%	50,56	124.579,84
			SUBTOTAL 1 - CANTEIRO DE OBRA								**434.101,51**
		2	**ACESSOS E APOIO**								
9	SPOBRAS	CPU-001	ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE TPOV JUNTO À CET, INCLUI PAGAMENTO DE TAXA	UN	1,00	4.384,22	24,31%	5.450,02	10,97%	4.852,15	4.852,15
10	SPOBRAS	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PERÍODOS: DIURNO E NOTURNO	UN	1,00	1.610.730,88	24,31%	2.002.299,55	10,97%	1.782.647,28	1.782.647,28
11	SPOBRAS	CPU-005	APOIO OPERACIONAL DE TRÂNSITO PARA O BLOQUEIO DE PONTES E VIADUTOS	EQUIPEXDIA	77,00	1.184,30	24,31%	1.472,20	10,97%	1.310,69	100.923,13
12	SPOBRAS	CPU-005 (N)	APOIO OPERACIONAL DE TRÂNSITO PARA O BLOQUEIO DE PONTES E VIADUTOS	EQUIPEXDIA	308,00	1.409,16	24,31%	1.751,72	10,97%	1.559,55	480.341,40
13	SPOBRAS	CPU-004	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	EQUIPEXDIA	8,00	1.290,56	24,31%	1.604,29	10,97%	1.428,29	11.426,32
14	INFRA	10-01-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	20.729,26	10,03	24,31%	12,46	10,97%	11,09	229.887,49
15	INFRA	10-01-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	11.516,26	5,62	24,31%	6,98	10,97%	6,21	71.515,97
16	INFRA	10-02-00	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	2.940,28	11,05	24,31%	13,73	10,97%	12,22	35.930,22
17	INS. DNIT	E9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	CHP	3.696,00	19,07	24,31%	23,70	10,97%	21,10	77.985,60
18	INS. SIURB	94011	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M	H	154,00	158,40	24,31%	196,90	10,97%	175,30	26.996,20
19	INS. SIURB	94011 (N)	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M	H	616,00	171,24	24,31%	212,86	10,97%	189,50	116.732,00
20	INFRA	10-16-01	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	220,00	62,68	24,31%	77,91	10,97%	69,36	15.259,20
21	DNIT	3806410	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPENSA SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	336,80	64,62	24,31%	80,32	10,97%	71,50	24.081,20
22	SPOBRAS	CPU-026	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM QUATRO PROJETORES 1000W, ALTURA APROXIMADA DE 7M	UNXMÊS	7,00	4.627,95	24,31%	5.753,00	10,97%	5.121,89	35.853,23
23	CDHU	02.06.030	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	14,00	12.751,58	24,31%	15.851,48	10,97%	14.112,57	197.575,98
			SUBTOTAL 2 - ACESSOS E APOIO								**3.212.007,37**
		3	**REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)**								
		3.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
24	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,47	118,18	24,31%	146,90	10,97%	130,78	323,02
25	INFRA	10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	85,86	84,63	24,31%	105,20	10,97%	93,65	8.040,78
26	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	42,93	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	340,00
27	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	42,93	9,47	24,31%	11,77	10,97%	10,47	449,47
28	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	42,93	16,27	24,31%	20,22	10,97%	18,00	772,74
29	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	321,96	6,17	24,31%	7,66	10,97%	6,81	2.192,54
30	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	2,58	10.620,03	24,31%	13.201,75	10,97%	11.753,51	30.324,05
31	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	42,93	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	108,61
32	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	56,67	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	142,24
33	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	6,44	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	241,17
		3.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
34	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	9,87	124,16	24,31%	154,34	10,97%	137,40	1.356,13
35	INFRA	10-04-00 (N)	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	343,43	97,01	24,31%	120,59	10,97%	107,36	36.870,64

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
36	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	171,72	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	1.720,63
37	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	171,72	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	1.950,73
38	EDIF	03-40-18 (N)	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	171,72	19,95	24,31%	24,79	10,97%	22,07	3.789,86
39	EDIF	03-40-22 (N)	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	1.287,83	8,19	24,31%	10,18	10,97%	9,06	11.667,73
40	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	10,31	11.552,32	24,31%	14.360,68	10,97%	12.785,31	131.816,54
41	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	171,72	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	456,77
42	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	226,66	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	568,91
43	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	25,76	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	964,71
			SUBTOTAL 3 - REPAROS RASOS (ARGAMASSA POLIMÉRICA)								**234.097,27**
		4	**TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w <= 0,3mm**								
		4.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
44	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	5,55	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	43,95
45	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,37	118,18	24,31%	146,90	10,97%	130,78	48,38
46	INFRA	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,05	199,40	24,31%	247,87	10,97%	220,67	11,03
47	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,62	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	20,75
48	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	2,62	9,47	24,31%	11,77	10,97%	10,47	27,43
49	INFRA	10-09-00	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	18,47	25,43	24,31%	31,61	10,97%	28,14	519,74
50	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1,02	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	2,56
51	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,12	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	4,49
		4.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
52	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	22,17	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	222,14
53	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	1,48	124,16	24,31%	154,34	10,97%	137,40	203,35
54	INFRA	08-49-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,19	236,95	24,31%	294,55	10,97%	262,23	49,82
55	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	10,45	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	104,70
56	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	10,45	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	118,71
57	INFRA	10-09-00 (N)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	73,88	28,60	24,31%	35,55	10,97%	31,65	2.338,30
58	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	4,07	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	10,21
59	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,47	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	17,60
			SUBTOTAL 4 - TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w <= 0,3mm								**3.743,16**
		5	**TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w > 0,3mm**								
		5.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
60	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,71	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	21,46
61	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,19	118,18	24,31%	146,90	10,97%	130,78	24,84
62	INFRA	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,27	199,40	24,31%	247,87	10,97%	220,67	280,25
63	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,27	9,47	24,31%	11,77	10,97%	10,47	13,29
64	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,03	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	0,23
65	INFRA	10-09-00	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	9,01	25,43	24,31%	31,61	10,97%	28,14	253,54
66	INFRA	10-10-00	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	UN	60,20	8,45	24,31%	10,50	10,97%	9,34	562,26
67	INFRA	10-11-00	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	4,51	182,30	24,31%	226,61	10,97%	201,75	909,89
68	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,50	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	1,25
69	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,06	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	2,24
		5.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
70	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	10,82	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	108,41

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
71	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	0,73	124,16	24,31%	154,34	10,97%	137,40	100,30
72	INFRA	08-49-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,05	236,95	24,31%	294,55	10,97%	262,23	1.324,26
73	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	5,05	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	57,36
74	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	0,10	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	1,00
75	INFRA	10-09-00 (N)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	36,04	28,60	24,31%	35,55	10,97%	31,65	1.140,66
76	INFRA	10-10-00 (N)	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	UN	240,80	10,60	24,31%	13,17	10,97%	11,72	2.822,17
77	INFRA	10-11-00 (N)	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	18,02	186,92	24,31%	232,36	10,97%	206,87	3.727,79
78	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1,99	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	4,99
79	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,23	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	8,61
			SUBTOTAL 5 - TRATAMENTO DE FISSURAS PASSIVAS COM ABERTURA w > 0,3mm								**11.364,80**
		6	**TROCA DE GUARDA-CORPO METÁLICO**								
		6.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
80	INFRA	10-22-00	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE COM REMOVEDOR "PINTOFF" OU SIMILAR	M2	64,92	13,96	24,31%	17,35	10,97%	15,44	1.002,36
81	INFRA	08-48-02	PINTURA DE GRADIL DE FERRO, MODELO PMSP	M2	64,92	72,80	24,31%	90,49	10,97%	80,56	5.229,95
		6.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
82	INFRA	10-22-00 (N)	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE COM REMOVEDOR "PINTOFF" OU SIMILAR	M2	259,66	15,58	24,31%	19,36	10,97%	17,23	4.473,94
83	INFRA	08-48-02 (N)	PINTURA DE GRADIL DE FERRO, MODELO PMSP	M2	259,66	91,75	24,31%	114,05	10,97%	101,53	26.363,27
			SUBTOTAL 6 - TROCA DE GUARDA-CORPO METÁLICO								**37.069,52**
		7	**INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA**								
		7.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
84	DNIT	3806407	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSA A PLATAFORMA	M	125,20	180,56	24,31%	224,45	10,97%	199,82	25.017,46
		7.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
85	DNIT	3806407 (N)	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSA A PLATAFORMA	M	500,80	182,29	24,31%	226,60	10,97%	201,74	101.031,39
			SUBTOTAL 7 - INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA								**126.048,85**
		8	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO SOBRE A OAE ("TAPA-BURACO")**								
		8.1	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
86	INFRA	09-04-00 (N)	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	14.070,00	18,29	24,31%	22,73	10,97%	20,23	284.636,10
87	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	7.035,00	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	79.917,60
88	INFRA	05-26-00 (N)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	7.035,00	7,17	24,31%	8,91	10,97%	7,93	55.787,55
89	INFRA	05-28-00 (N)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	562,80	1.437,38	24,31%	1.786,80	10,97%	1.590,78	895.290,98
90	INFRA	05-78-01 (N)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	562,80	21,51	24,31%	26,73	10,97%	23,79	13.389,01
91	INFRA	05-78-07 (N)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	16.884,00	3,81	24,31%	4,73	10,97%	4,21	71.081,64
			SUBTOTAL 8 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO SOBRE A OAE ("TAPA-BURACO")								**1.400.102,88**
		9	**TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE***								
		9.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
92	INFRA	10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.662,14	8,91	24,31%	11,07	10,97%	9,85	36.072,07
93	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	3.662,14	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	29.004,14
94	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	3.662,14	19,79	24,31%	24,60	10,97%	21,90	80.200,86
95	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	3.662,14	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	9.265,21
96	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	3.662,14	7,11	24,31%	8,83	10,97%	7,86	28.784,42
97	INFRA	10-25-03	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	3.662,14	46,09	24,31%	57,29	10,97%	51,00	186.769,14
98	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	3.662,14	26,55	24,31%	33,00	10,97%	29,37	107.557,05
		9.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
99	INFRA	10-19-00 (N)	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	14.648,56	11,71	24,31%	14,55	10,97%	12,95	189.698,85
100	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	14.648,56	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	146.778,57
101	EDIF	03-40-25 (N)	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	14.648,56	25,18	24,31%	31,30	10,97%	27,86	408.108,88
102	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	14.648,56	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	38.965,16
103	EDIF	03-40-26 (N)	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	14.648,56	9,14	24,31%	11,36	10,97%	10,11	148.096,94
104	INFRA	10-25-03 (N)	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	14.648,56	54,13	24,31%	67,28	10,97%	59,89	877.302,25
105	EDIF	15-01-15 (N)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	14.648,56	33,03	24,31%	41,05	10,97%	36,54	535.258,38
			SUBTOTAL 9 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO COM VERNIZ À BASE SOLVENTE*								**2.821.861,92**
		10	**TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA**								
		10.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
106	INFRA	10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	101,83	8,91	24,31%	11,07	10,97%	9,85	1.003,02
107	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	101,83	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	806,49
108	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	101,83	19,79	24,31%	24,60	10,97%	21,90	2.230,07
109	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	101,83	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	257,62
110	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	101,83	7,11	24,31%	8,83	10,97%	7,86	800,38
111	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	101,83	26,55	24,31%	33,00	10,97%	29,37	2.990,74
		10.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
112	INFRA	10-19-00 (N)	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	407,30	11,71	24,31%	14,55	10,97%	12,95	5.274,53
113	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	407,30	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	4.081,14
114	EDIF	03-40-25 (N)	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	407,30	25,18	24,31%	31,30	10,97%	27,86	11.347,37
115	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	407,30	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	1.083,41
116	EDIF	03-40-26 (N)	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	407,30	9,14	24,31%	11,36	10,97%	10,11	4.117,80
117	EDIF	15-01-15 (N)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	407,30	33,03	24,31%	41,05	10,97%	36,54	14.882,74
			SUBTOTAL 10 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES / FUNCIONAIS COM TINTA ACRÍLICA								**48.875,31**
		11	**SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO**								
		11.1	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
118	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	26,49	124,16	24,31%	154,34	10,97%	137,40	3.639,72
119	INFRA	08-51-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	33,12	473,90	24,31%	589,10	10,97%	524,47	17.370,44
120	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	110,40	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	5.671,24
121	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	397,44	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	997,57
122	CDHU	01.23.232 (N)	FURAÇÃO PARA 12,5MM X 150MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (PARA 10MM)	UN	17.664,00	20,71	24,31%	25,74	10,97%	22,91	404.682,24
123	SPOBRAS	CPU-009 (N)	LIMPEZA INTERNA DOS FUROS COM JATO DE AR P/ ANCORAGEM	M2	138,73	48,53	24,31%	60,32	10,97%	53,70	7.449,80
124	INFRA	07-09-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1.987,20	14,04	24,31%	17,45	10,97%	15,53	30.861,21
125	SPOBRAS	CPU-008 (N)	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	M2	264,96	157,38	24,31%	195,63	10,97%	174,16	46.145,43
126	DER-SP	27.09.11 (N)	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM3	34.444,80	16,60	24,31%	20,63	10,97%	18,36	632.406,52
127	EDIF	03-40-60 (N)	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	375,36	185,21	24,31%	230,23	10,97%	204,97	76.937,53
128	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	264,96	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	704,79
129	INFRA	08-58-00 (N)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ 3550 VV OU SIMILAR	M	441,60	981,72	24,31%	1.220,37	10,97%	1.086,49	479.793,98
130	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	82,80	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	3.100,86
			SUBTOTAL 11 - SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO								**1.709.761,33**
		12	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**								
		12.1	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
131	CDHU	70.02.014 (N)	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS	M2	670,00	89,41	24,31%	111,14	10,97%	98,94	66.289,80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
132	CDHU	70.06.012 (N)	TACHA TIPO I MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	1.005,00	25,70	24,31%	31,94	10,97%	28,43	28.572,15
			SUBTOTAL 12 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								**94.861,95**
		13	**REPAROS EM TRECHOS DE DESPLACAMENTO**								
		13.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
133	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	36,36	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	1.642,01
134	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	36,36	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	287,97
135	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	36,36	9,47	24,31%	11,77	10,97%	10,47	380,68
136	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,91	10.620,03	24,31%	13.201,75	10,97%	11.753,51	10.695,69
137	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	36,36	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	91,99
138	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	8,00	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	20,08
139	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	0,91	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	34,07
		13.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
140	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	145,42	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	7.470,22
141	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	145,42	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	1.457,10
142	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	145,42	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	1.651,97
143	CDHU	11.20.120 (N)	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	3,64	11.552,32	24,31%	14.360,68	10,97%	12.785,31	46.538,52
144	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	145,42	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	386,81
145	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	32,00	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	80,32
146	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	3,64	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	136,31
			SUBTOTAL 13 - REPAROS EM TRECHOS DE DESPLACAMENTO								**70.873,74**
		14	**REPARO EM ÁREAS DO PASSEIO QUE APRESENTAM IRREGULARIDADES**								
		14.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
147	INFRA	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,78	118,18	24,31%	146,90	10,97%	130,78	363,56
148	INFRA	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,69	199,40	24,31%	247,87	10,97%	220,67	2.579,63
149	SPOBRAS	CPU-006	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	233,70	9,47	24,31%	11,77	10,97%	10,47	2.446,83
150	INFRA	08-23-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	1.635,87	14,91	24,31%	18,53	10,97%	16,49	26.975,49
151	EDIF	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	23,37	543,78	24,31%	675,97	10,97%	601,81	14.064,29
152	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	233,70	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	591,26
153	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	140,22	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	351,95
154	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	29,22	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	1.094,28
		14.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
155	INFRA	10-21-00 (N)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	11,09	124,16	24,31%	154,34	10,97%	137,40	1.523,76
156	INFRA	08-49-00 (N)	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,74	236,95	24,31%	294,55	10,97%	262,23	12.256,63
157	SPOBRAS	CPU-006 (N)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	934,79	10,28	24,31%	12,77	10,97%	11,36	10.619,21
158	INFRA	08-23-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	6.543,48	15,64	24,31%	19,44	10,97%	17,30	113.202,20
159	EDIF	02-05-11 (N)	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	93,48	569,99	24,31%	708,55	10,97%	630,82	58.969,05
160	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	934,79	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	2.486,54
161	INFRA	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	560,87	2,28	24,31%	2,83	10,97%	2,51	1.407,78
162	CDHU	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	116,85	33,85	24,31%	42,07	10,97%	37,45	4.376,03
			SUBTOTAL 14 - REPARO EM ÁREAS DO PASSEIO QUE APRESENTAM IRREGULARIDADES								**253.308,49**
		15	**RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO NEW JERSEY**								
		15.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
163	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	180,42	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	8.147,76

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
164	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	180,42	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	1.428,92
165	INFRA	10-24-01	FURAÇÃO EM CONCRETO - DIÂMETRO 5/8"	CM	11.640,00	0,82	24,31%	1,01	10,97%	0,89	10.359,60
166	INFRA	07-09-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	322,27	12,58	24,31%	15,63	10,97%	13,91	4.482,77
167	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	66,35	82,45	24,31%	102,49	10,97%	91,24	6.053,77
168	EDIF	02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	4,22	543,78	24,31%	675,97	10,97%	601,81	2.539,63
169	INFRA	10-15-00	CURA QUÍMICA	M2	66,35	2,30	24,31%	2,85	10,97%	2,53	167,86
170	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	206,03	26,55	24,31%	33,00	10,97%	29,37	6.051,10
		15.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
171	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	721,68	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	37.072,70
172	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	721,68	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	7.231,23
173	INFRA	10-24-01 (N)	FURAÇÃO EM CONCRETO - DIÂMETRO 5/8"	CM	46.560,00	1,06	24,31%	1,31	10,97%	1,16	54.009,60
174	INFRA	07-09-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	1.289,08	14,04	24,31%	17,45	10,97%	15,53	20.019,41
175	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	265,40	104,23	24,31%	129,56	10,97%	115,34	30.611,23
176	EDIF	02-05-11 (N)	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	16,87	569,99	24,31%	708,55	10,97%	630,82	10.641,93
177	INFRA	10-15-00 (N)	CURA QUÍMICA	M2	265,40	2,41	24,31%	2,99	10,97%	2,66	705,96
178	EDIF	15-01-15 (N)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	824,12	33,03	24,31%	41,05	10,97%	36,54	30.113,34
			SUBTOTAL 15 - RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO NEW JERSEY								**229.636,81**
		16	**REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)**								
		16.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
179	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	82,69	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	3.734,28
180	DNIT	1107748	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	9,36	10.881,37	24,31%	13.526,63	10,97%	12.042,75	112.720,14
181	DNIT	1608021	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	191,52	121,43	24,31%	150,94	10,97%	134,38	25.736,45
182	INFRA	08-21-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	914,40	12,39	24,31%	15,40	10,97%	13,71	12.536,42
183	CDHU	01.23.702	FIBRA DE CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA - 300 G/M²	M2	228,18	609,18	24,31%	757,27	10,97%	674,19	153.836,67
184	SPOBRAS	CPU-035	COLAGEM E IMPRIMAÇÃO LÂMINA DE FIBRA CARBONO COM RESINA EPÓXI	M	421,80	298,09	24,31%	370,55	10,97%	329,90	139.151,82
185	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	71,28	82,45	24,31%	102,49	10,97%	91,24	6.503,58
186	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	165,95	181,38	24,31%	225,47	10,97%	200,73	33.311,14
		16.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
187	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	330,75	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	16.990,62
188	DNIT	1107748 (N)	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	37,44	10.895,26	24,31%	13.543,89	10,97%	12.058,12	451.456,01
189	DNIT	1608021 (N)	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	766,08	124,27	24,31%	154,48	10,97%	137,53	105.358,98
190	INFRA	08-21-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	4.876,80	13,84	24,31%	17,20	10,97%	15,31	74.663,80
191	CDHU	01.23.702 (N)	FIBRA DE CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA - 300 G/M²	M2	912,70	769,68	24,31%	956,78	10,97%	851,82	777.456,11
192	SPOBRAS	CPU-035 (N)	COLAGEM E IMPRIMAÇÃO LÂMINA DE FIBRA CARBONO COM RESINA EPÓXI	M	1.687,20	308,17	24,31%	383,08	10,97%	341,05	575.419,56
193	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	285,12	104,23	24,31%	129,56	10,97%	115,34	32.885,74
194	EDIF	05-02-44 (N)	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	663,78	217,37	24,31%	270,21	10,97%	240,56	159.678,91
			SUBTOTAL 16 - REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)								**2.681.440,23**
		17	**REFORÇO DAS LAJES - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)**								
		17.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
195	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	29,40	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	1.327,70
196	DNIT	1107748	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	5,76	10.881,37	24,31%	13.526,63	10,97%	12.042,75	69.366,24
197	CDHU	01.23.702	FIBRA DE CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA - 300 G/M²	M2	191,52	609,18	24,31%	757,27	10,97%	674,19	129.120,86
198	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	20,08	181,38	24,31%	225,47	10,97%	200,73	4.030,65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
		17.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
199	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	117,60	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	6.041,11
200	DNIT	1107748 (N)	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	23,05	10.895,26	24,31%	13.543,89	10,97%	12.058,12	277.939,66
201	CDHU	01.23.702 (N)	FIBRA DE CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA - 300 G/M²	M2	52,85	769,68	24,31%	956,78	10,97%	851,82	45.018,68
202	EDIF	05-02-44 (N)	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	80,28	217,37	24,31%	270,21	10,97%	240,56	19.312,15
			SUBTOTAL 17 - REFORÇO DAS LAJES - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)								**552.157,05**
		18	**REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m, LAJES, PILARES E VIGAS SCAC PARA PROTEÇÃO CONTRA FOGO- EIXOS AP14 E AP 15 (TABULEIROS 15)**								
		18.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
203	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	281,51	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	12.712,99
204	DNIT	1107748	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	8,45	10.881,37	24,31%	13.526,63	10,97%	12.042,75	101.761,23
205	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	281,51	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	2.229,55
206	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	281,51	181,38	24,31%	225,47	10,97%	200,73	56.507,50
207	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	281,51	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	2.229,55
		18.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
208	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	1.126,04	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	57.844,67
209	DNIT	1107748 (N)	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	33,79	10.895,26	24,31%	13.543,89	10,97%	12.058,12	407.443,87
210	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1.126,04	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	11.282,92
211	EDIF	05-02-44 (N)	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	1.126,04	217,37	24,31%	270,21	10,97%	240,56	270.880,18
212	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1.126,04	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	11.282,92
			SUBTOTAL 18 - REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m, LAJES, PILARES E VIGAS SCAC PARA PROTEÇÃO CONTRA FOGO- EIXOS AP14 E AP 15 (TABULEIROS 15)								**934.175,38**
		19	**REFORÇO DOS PILARES DO EIXO 6 - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002**								
		19.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
213	DNIT	1107748	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	7,44	10.881,37	24,31%	13.526,63	10,97%	12.042,75	89.598,06
214	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	24,69	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	1.115,00
215	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	191,52	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	1.516,83
216	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	24,69	167,12	24,31%	207,74	10,97%	184,95	4.566,41
217	INFRA	08-21-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	1.006,80	12,39	24,31%	15,40	10,97%	13,71	13.803,22
218	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	61,69	82,45	24,31%	102,49	10,97%	91,24	5.628,59
219	INFRA	10-24-01	FURAÇÃO EM CONCRETO - DIÂMETRO 5/8"	CM	3,15	0,82	24,31%	1,01	10,97%	0,89	2,80
		19.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
220	DNIT	1107748 (N)	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	29,75	10.895,26	24,31%	13.543,89	10,97%	12.058,12	358.729,07
221	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	98,74	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	5.072,27
222	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	98,74	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	989,37
223	EDIF	03-40-60 (N)	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	98,74	185,21	24,31%	230,23	10,97%	204,97	20.238,73
224	INFRA	08-21-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	4.027,20	13,84	24,31%	17,20	10,97%	15,31	61.656,43
225	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	246,76	104,23	24,31%	129,56	10,97%	115,34	28.461,29
226	INFRA	10-24-01 (N)	FURAÇÃO EM CONCRETO - DIÂMETRO 5/8"	CM	12,60	1,06	24,31%	1,31	10,97%	1,16	14,61
			SUBTOTAL 19 - REFORÇO DOS PILARES DO EIXO 6 - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002								**591.392,68**
		20	**CONSOLOS PARA TROCA DE APARELHO DE APOIO - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002**								
		20.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
227	INFRA	08-15-02	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	16,75	82,45	24,31%	102,49	10,97%	91,24	1.528,27
228	INFRA	08-21-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	1.183,64	12,39	24,31%	15,40	10,97%	13,71	16.227,70

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOTE 82 - VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
229	INFRA	10-03-00	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	191,52	40,81	24,31%	50,73	10,97%	45,16	8.649,04
		20.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
230	INFRA	08-15-02 (N)	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	67,02	104,23	24,31%	129,56	10,97%	115,34	7.730,08
231	INFRA	08-21-00 (N)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL À 1/2"	KG	4.734,57	13,84	24,31%	17,20	10,97%	15,31	72.486,26
232	INFRA	10-03-00 (N)	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	48,64	46,43	24,31%	57,71	10,97%	51,37	2.498,63
			SUBTOTAL 20 - CONSOLOS PARA TROCA DE APARELHO DE APOIO - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002								**109.119,98**
		21	**TROCA DE APARELHOS DE APOIO - LONGARINAS SCAC ALARGAMENTO**								
		21.1	**EXECUÇÃO DIURNA**								
233	SPOBRAS	CPU-036	ALTEAMENTO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO APOIO COM UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000 KN	UN	30,00	14.838,33	24,31%	18.445,52	10,97%	16.422,04	492.661,20
234	INS. SINAPI	43082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	3.399,33	13,32	24,31%	16,55	10,97%	14,73	50.072,13
235	DNIT	307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM³	8,08	87,21	24,31%	108,41	10,97%	96,51	779,80
236	INFRA	10-17-00	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	1,52	7,16	24,31%	8,90	10,97%	7,92	12,03
		21.2	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
237	DNIT	307732 (N)	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM³	32,29	89,02	24,31%	110,66	10,97%	98,52	3.181,21
238	INFRA	10-17-00 (N)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	6,60	9,06	24,31%	11,26	10,97%	10,02	66,13
			SUBTOTAL 21 - TROCA DE APARELHOS DE APOIO - LONGARINAS SCAC ALARGAMENTO								**546.772,50**
		22	**LIMPEZA DE OBRA**								
		22.1	**EXECUÇÃO NOTURNA**								
239	SPOBRAS	CPU-025 (N)	LIMPEZA DE OBRA COM CAMINHÃO TANQUE	M2	14.070,00	1,50	24,31%	1,86	10,97%	1,65	23.215,50
			SUBTOTAL 22 - LIMPEZA DE OBRA								**23.215,50**

PREÇO TOTAL	**16.125.988,23**

ELABORADO POR:		VERIFICADO POR:	DATA BASE:
GPC **20/08/2023**	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**		**JANEIRO/2023** **(SEM DESONERAÇÃO)**

SPObras

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 82

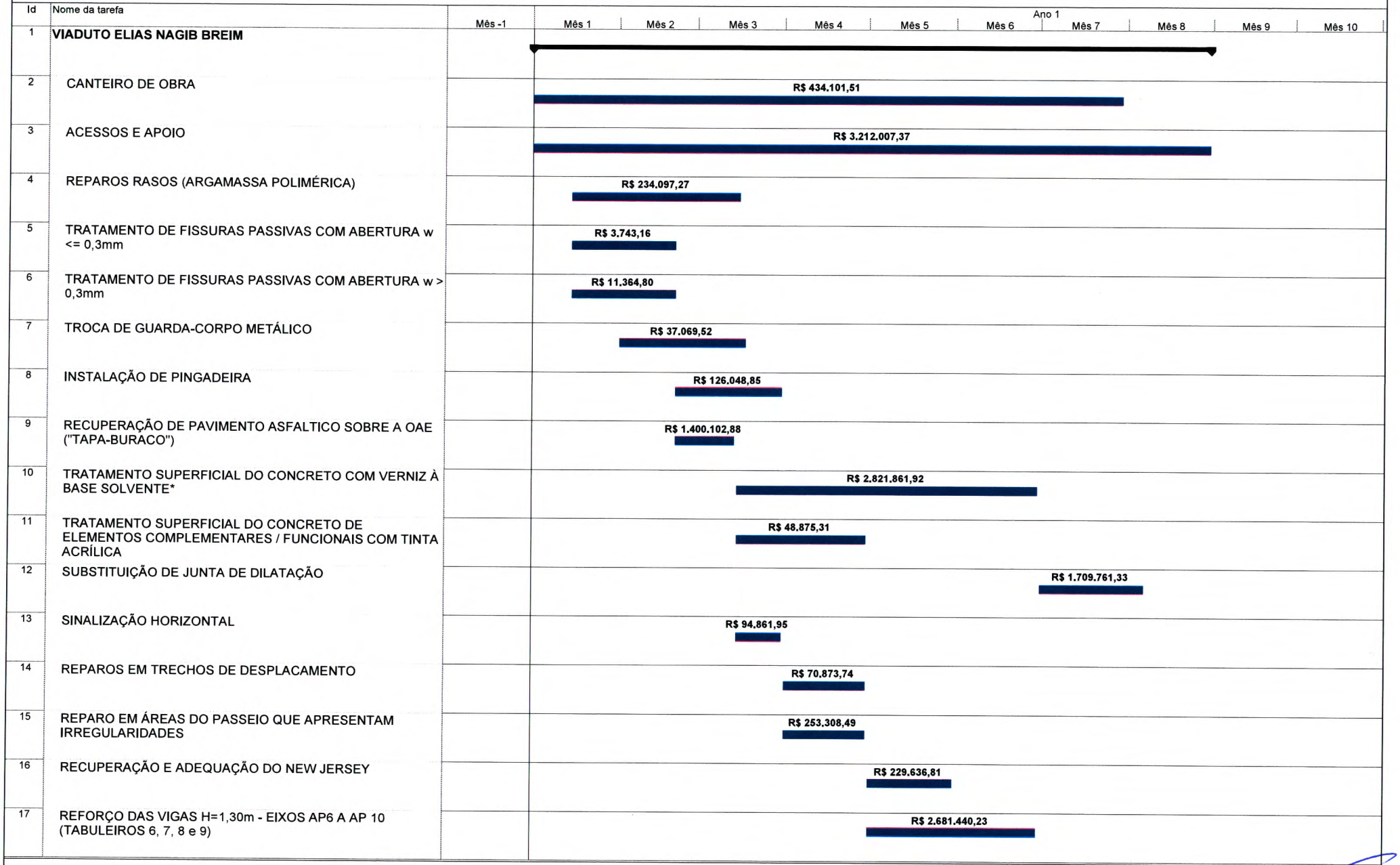

SPObras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
LOTE 82

Id	Nome da tarefa	Mês -1	Ano 1 Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
18	REFORÇO DAS LAJES - EIXOS AP6 A AP 10 (TABULEIROS 6, 7, 8 e 9)						R$ 552.157,05					
19	REFORÇO DAS VIGAS H=1,30m, LAJES, PILARES E VIGAS SCAC PARA PROTEÇÃO CONTRA FOGO- EIXOS AP14 E AP 15 (TABULEIROS 15)							R$ 934.175,38				
20	REFORÇO DOS PILARES DO EIXO 6 - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002							R$ 591.392,68				
21	CONSOLOS PARA TROCA DE APARELHO DE APOIO - REFERÊNCIA: PROJETO TECPONT 2002							R$ 109.119,98				
22	TROCA DE APARELHOS DE APOIO - LONGARINAS SCAC ALARGAMENTO								R$ 546.772,50			
23	LIMPEZA DE OBRA									R$ 23.215,50		
24	**DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO REFERENCIAL)**											
25	MÊS 1		R$ 328.017,78									
26	MÊS 2			R$ 970.384,35								
27	MÊS 3				R$ 2.085.515,47							
28	MÊS 4					R$ 1.564.423,02						
29	MÊS 5						R$ 3.265.295,82					
30	MÊS 6							R$ 3.888.337,45				
31	MÊS 7								R$ 3.182.926,33			
32	MÊS 8									R$ 841.088,02		
33	TOTAL									R$ 16.125.988,23		